|  |
| --- |
|  |

Processo nº 00658/2022  
Interessado(a): Vitória Louise de Brito Ferreira Ferraz

Assunto: Alvará de Localização e Funcionamento

Em resposta ao requerimento da senhora VITÓRIA LOUISE DE BRITO F. FERRAZ, CPF 127.366.874-00, informo que para emissão do alvará de localização e funcionamento, em área de assentamento, se faz necessário, a AUTORIZAÇÃO dada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e comprovante de endereço do ponto comercial.

Diante da falta dos documentos, sugiro o indeferimento da emissão do Alvará.

Lucena, 19 de outubro de 2022.

Francisco S. da Silva

AFT Mat. 2078

Secretaria da Receita Municipal